

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:	
			CCG-FOR-33	
APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA: 05/02/2020	VERSÃO: 07		

UNIDADE:	ARACAJU
CURSO:	ENFERMAGEM

O Coordenadora Adriana dos Santos Estevam do Curso de Enfermagem no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as **inscrições** para o processo seletivo de monitoria de 2024.2 no período de **20 à 27 de Agosto de 2024**, na coordenação de enfermagem nos turnos manhã, tarde e noite.

Art. 2º. O **processo seletivo será** realizado no **dia 30 de Agosto de 2024 às 17:30h** e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao histórico escolar do aluno (peso = 4).

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso	Vaga
ANA BEATRIZ DE LIRA SOUZA	SEMILOGIA	ENFERMAGEM	02
PATRÍCIA CARLA ESTEVAM LEAL SOUZA	SEMILOGIA	ENFERMAGEM	06
PATRÍCIA CARLA ESTEVAM LEAL SOUZA	CUIDADO INTEGRAL Á SAÚDE DA MULHER	ENFERMAGEM	06
MARCELO FIGUEIREDO MARQUES DOS SANTOS	CUIDADO INTEGRAL Á SAÚDE DO ADULTO II	ENFERMAGEM	02
WELLINGTON PEREIRA RODRIGUES	CENTRO CIRÚRGICO E CME	ENFERMAGEM	02
MIKAEL FERREIRA COSTA	CUIDADO INTEGRAL AO PACIENTE NAS DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS.	ENFERMAGEM	02
GRACE KELLY MELO DE ALMEIDA	ANATOMIA APLICADA A ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	02
MARÍLIA TRINDADE DE SANTANA S.	FARMACOLOGIA	ENFERMAGEM	02

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Coordenação de Enfermagem
Professora. Dra. Adriana Estevam

16 de Agosto de 2024